



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Ofício de N°082/2024/PGM

Da: Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha

Ao Presidente da Câmara Municipal

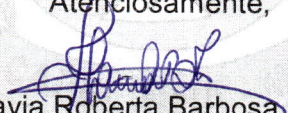
Capelinha 21 de Fevereiro de 2.024.

Ref.: Crédito Adicional - R\$418.011,00

O Município de Capelinha, neste ato representado por sua Procuradoria Jurídica, vem por meio do presente encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº2272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

Sendo só para momento, renovo votos de estima e consideração.

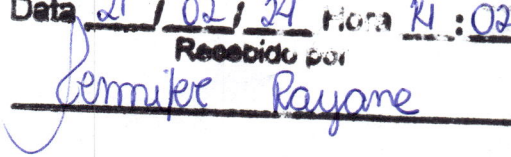
Atenciosamente,


Flavia Roberta Barbosa Frois
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 79.591

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Data 21 / 02 / 24 Hora 11:02

Recebido por


Genivaldo Rayane

Ao Exmo Sr. Cleuberson Frederico Salvino de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Capelinha

Rua Inácio Murta, 58 – Centro – Capelinha/MG – CEP: 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 – E-mail: gabinete@pmcapelinha.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Esta Proposição Entrou Em Tramitação

Na Data de: ___/___/___

008/2024

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

**Cleuberson Frederico Salvino
de Andrade / PSDB
Presidente da Câmara
Municipal de Capelinha / MG**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 418.011,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Onze Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10- SEC MUN ESPORTE LAZER CULTURA TUR. 05- FUNDO MUNICIPAL ESPORTES E LAZER 01- FUNDO MUNICIPAL ESPORTES E LAZER 27.812.0028.2177 – Repasse Cometa Futebol Clube 33500000 - TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$50.011,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 50.011,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13- SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 01-SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 03 SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA 15.451.0022.3104.2178 – Repasse Associação Cisqueiro 33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$150.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 150.000,00

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13- SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 01-SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 03-SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA 15.451.0022.3104.2179 – Repasse Associação da Invernada 33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$115.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 115.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13- SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 01-SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 03-SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA 15.451.0022.3104.2180 – Repasse Associação Bateria do Riacho 33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$ 20.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13- SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 01-SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 03 SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA 15.451.0022.3104.2181 – Repasse Associação da Pindaiba 33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$ 30.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11- SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA 01-SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA 02 SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E COMERCIO 20.607.0026.2182 – Repasse Associação do Gama 33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$ 53.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 53.000,00

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 418.011,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Onze Reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04- SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS 28.272.0002.2036 – Obrig. Previd. e Sociais Servidores - RGPS 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 300.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13- SEC MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 01- SEC. MUN OBRAS SERVIÇOS URBANOS 03- SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA 15.452.0022.2126 – Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 118.011,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 118.011,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2272/2021 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando a seguinte alteração:

PROGRAMA: 0028 – PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2177– Repasse Cometa Futebol Clube

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$ 50.011,00



PROGRAMA: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇÃO: 2178 – Repasse Associação Cisqueiro

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇÃO: 2179 – Repasse Associação da Invernada

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$115.000,00

PROGRAMA: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇÃO: 2180 – Repasse Associação Bateria do Riacho

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$20.000,00

PROGRAMA: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇÃO: 2181 – Repasse Associação da Pindaíba

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 2182– Repasse Associação do Gama

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Repasse Concedido	Percentual	100	R\$ 53.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Capelinha, 21 de fevereiro de 2024.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
Assinado de forma digital por TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
Dados: 2024.02.21 12:05:15 -03'00'

TADEU FELIPE FERNANDES DE ABREU
Prefeito Municipal

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° ____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências”.

O presente projeto de lei cria créditos especiais ao orçamento relativo à indicação de recursos de transferência especial do Deputado Federal Aécio Neves, que tem como objeto o repasse as seguintes entidades:

- I - Associação do Cisqueiro / São Bento, para a perfuração de poço e distribuição de água na comunidade de Córrego Joaquim Ferreira;
- II - Associação da Invernada, para aquisição de materiais hídricos para sistema de distribuição de água;
- III - Associação da Bateria do Riacho, para aquisição de materiais hídricos para sistema de distribuição de água;
- IV - Associação da Pindaíba, para a perfuração de poço e distribuição de água na comunidade;
- V - Associação do Gama, para aquisição de implementos agrícolas;

Ainda, o presente PL cria crédito especial para repasse ao Cometa Futebol Clube para investimento em sua infraestrutura, conforme plano de trabalho celebrado entre



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

a entidade e o Município, visando abranger suas atividades na região norte da cidade, que significam os bairros Piedade, Jardim Aeroporto, Nações, Subestação e outros. Importante deixar consignado que referidos recurso ajudarão significativamente as comunidades vinculadas às associações contempladas, pelo que suma importância. Ainda, a abertura de referidos crédito não significa aumento de despesas para o ente público municipal, eis que a fonte de recursos serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, tudo conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização de associações locais, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Diante do exposto, requer dos nobres Edis a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Capelinha/MG, 21 de fevereiro de 2024.

TADEU FILIPE FERNANDES
DE ABREU:07206057683

Assinado de forma digital por TADEU
FILIPE FERNANDES DE
ABREU:07206057683
Dados: 2024.02.21 12:05:27 -03'00'

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal



Camara de Capelinha

DESPACHO

Em atendimento ao artigo 44, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº. 008/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPELINHA QUE DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL 2.272 DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que foi recebido por esta Câmara Municipal e deve passar a ser discutido pelas seguintes Comissões Temáticas: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, Comissão de Serviços Públicos e Segurança Pública Municipal, Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Comissão de Transporte, Área Rural, Meio Ambiente, Indústria e Comercio.**

Capelinha MG 26 de Fevereiro de 2024.

Cleuberson Frederico Salvino de Andrade
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Capelinha